

**COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) (CURSO E/OU HABILITAÇÃO):**

- 1 - Análise Química Qualitativa (Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));
- 2 - Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));
- 3 - Gestão Empreendedora e Inovação (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));
- 4 - História (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec));
- 5 - Linguagem, Trabalho e Tecnologia (Comunicação Visual);
- 6 - Teoria e Formas de Comunicação (Comunicação Visual);
- 7 - Gestão de Pessoas I (Administração);
- 8 - Gestão da Produção e Materiais (Administração);
- 9 - Psicologia e Processo de Motivação e Liderança (Recursos Humanos);
- 10 - Práticas de Competências Sociais (Recursos Humanos)

**1 - Período, local de inscrições e valor da hora-aula:**

1. As inscrições serão recebidas no período de 18/10/2018 à 10/11/2018 no horário das 11H00 ÀS 16H00 E DAS 19H00 ÀS 20H00.

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

**2 - Local de inscrições – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO SALIM SEDEH**

Endereço: RUA NEIDA ZENCKER LEME, 500  
Bairro: CIDADE JARDIM  
Cidade: LEME - Telefone: (19) 3571-4898  
e-mail: e110op@cps.sp.gov.br  
www.etcleme.com.br

3 - O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a Professor de Ensino Médio e Técnico.

**II - Requisitos de titulação**

Os requisitos de qualificação dos profissionais de cada componente(s) curricular(es) estão estabelecidos pelo Catálogo de Requisitos de Titulação, e se encontra(m) divulgado(s) nas dependências da ETEC.

III - As regras do processo seletivo encontram-se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

IV - O Aviso supra, os Comunicados CEETEPS nºs 1, 3, 5 / 2009, 2 / 2010, e 2 / 2011, e a Deliberação CEETEPS 2 / 2009 de 28.01.2009, divulgada no DOE de 29.01.2009, encontram-se afixados nas dependências da ETEC.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS**

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº 170/11/2018 DE 04/10/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, com fundamento no Comunicado CEETEPS 1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, com alterações introduzidas pelos Comunicados CEETEPS nos 3, 5/2009, 2/2010, e 2/2011, faz saber que encontram-se abertas as inscrições aos Processos Seletivos para a formação de cadastro de docentes, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

**COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) (CURSO E/OU HABILITAÇÃO):**

- 1 - Fundamentos da Saúde e Segurança no Trabalho (Segurança do Trabalho);
- 2 - Aplicativos Informatizados (Segurança do Trabalho);
- 3 - Legislação e Normas Regulamentadoras (Segurança do Trabalho);
- 4 - Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (Segurança do Trabalho);
- 5 - Gestão Empresarial (para a Habilitação Segurança do Trabalho) (Segurança do Trabalho);
- 6 - Inglês Instrumental (Segurança do Trabalho);
- 7 - Linguagem, Trabalho e Tecnologia (Segurança do Trabalho);
- 8 - Análise Ergonômica do Trabalho (Segurança do Trabalho);
- 9 - Técnicas de Estruturação de Campanhas (Segurança do Trabalho);
- 10 - Gestão em Saúde (Segurança do Trabalho)

**1 - Período, local de inscrições e valor da hora-aula:**

1. As inscrições serão recebidas no período de 10/10/2018 à 24/10/2018 no horário das 10H00 ÀS 12H30 – 14H00 ÀS 16H30.

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

**2 - Local de inscrições – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 200  
Bairro: JARDIM SÃO JOÃO  
Cidade: FERRAZ DE VASCONCELOS - Telefone: (11) 4679-6145

e-mail: e170op@cps.sp.gov.br  
www.etcferraz.com.br

3 - O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a Professor de Ensino Médio e Técnico.

**II - Requisitos de titulação**

Os requisitos de qualificação dos profissionais de cada componente(s) curricular(es) estão estabelecidos pelo Catálogo de Requisitos de Titulação, e se encontra(m) divulgado(s) nas dependências da ETEC.

III - As regras do processo seletivo encontram-se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

IV - O Aviso supra, os Comunicados CEETEPS nºs 1, 3, 5 / 2009, 2 / 2010, e 2 / 2011, e a Deliberação CEETEPS 2 / 2009 de 28.01.2009, divulgada no DOE de 29.01.2009, encontram-se afixados nas dependências da ETEC.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO – FRANCA**

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 078/02/2018 DE 14/05/2018 – PROCESSO Nº 3375/2018

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 3**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, para a sessão de escolha de aulas, no dia 08/10/2018, às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6, do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1, do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Esco-lhidas e atribuídas as aulas o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á para o início do exercício o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

Local: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 1675  
Bairro: CENTRO – Cidade: FRANCA  
Telefone: (16) 3721-8133 e-mail: e078dir@cps.sp.gov.br  
www.escolaindustrial.com.br

**COMPONENTE CURRICULAR: 2 – GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM) (ENSINO MÉDIO – BNC / PD)**

Nº AULAS: 2,00 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

MOTIVO DO SURTIMENTO DAS AULAS: Afastamento para desenvolver projeto

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

LICENCIADO

NOME/RG/ CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

Rafael Henrique de Faria - Bruxelas - / 45.903.471-6 - / 383.716.208-70 - 2º

Raissa Lara Pereira Cunha - / 40.353.062-3 - / 345.544.858-54 - 3º

PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 08/10/2018

HORÁRIO: 14:00

±

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP comunica que as provas do Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Farmácia (FBF) desta Faculdade, na especialidade de “Controle Biológico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos”, conforme Edital FCF-ATAc nº 08/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/06/2018, no qual se inscreveu o candidato Prof. Dr. Felipe Rebelo Lourenço, terá início no dia 28 de novembro de 2018, com instalação às 08h da Comissão Julgadora, cujos Membros Titulares são: Profa. Titular Elizabeth Igne Ferreira (FCF/USP) (1ª Presidente), Prof. Titular João Carlos Monteiro de Carvalho (FCF/USP) (2ª Presidente), Prof. Titular Gerson Antônio Pianetti (UFMG), Prof. Titular Marcos José Salvador (UNICAMP) e Profa. Assoc. Maria José Vieira Fonseca (FCFRP/USP). Membros Suplentes: Prof. Titular Leoberto Costa Tavares (FCF/USP) (3ª Presidente) e Profa. Priscila Gava Mazzola (UNICAMP). Pelo presente fica convocado o candidato para a realização do concurso, no período de 28 a 30 de novembro de 2018, com início no dia 28 de novembro de 2018, quarta-feira, às 08h, no auditório “Auditório Maria Aparecida Pouchet Campos”, do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAc nº 047/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/09/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 08/10/2018 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/04/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 194395, com o salário de R\$ 16.100,43 (referência mês de maio/2018), junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento em Ciência da Computação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Estrutura de Dados;
2. Teoria da Computação;
3. Engenharia de Software;
4. Banco de Dados;
5. Inteligência Artificial;
6. Processamento de Imagens;
7. Computação Gráfica;
8. Sistemas Operacionais;
9. Redes de Computadores;
10. Computação Aplicada a Biotecnologias;
11. Sistemas Computacionais Complexos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Pietro Ciancaglino, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 8º do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas;

Parágrafo sétimo: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo primeiro: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de

acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção ‘Concursos’, Subseção ‘Universidade de São Paulo’.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 05;

II – prova pública oral de erudição - peso 02;

III – prova pública de arguição - peso 03;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o disposto no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - A prova arguição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital e de acordo com o disposto no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP, ou pelo e-mail [atac@listas.fclrp.usp.br](mailto:atac@listas.fclrp.usp.br). (2018.1.1380.59.0).

**Edital nº 048/2018**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/09/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 08/10/2018 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/04/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 221465, com o salário de R\$ 16.100,43 (referência mês de maio/2018), junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento em Matemática, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Álgebra
2. - Análise Funcional e Teoria da Aproximação,
3. - Teorias da Integração,
4. - Equações Diferenciais Ordinárias, Parciais e Funcionais,
5. - Teoria da Probabilidade,
6. - Geometria Diferencial,
7. - Sistemas Dinâmicos e Teoria Ergódica,
8. - Economia-Matemática [Microeconomia, Teoria dos jogos]
9. - Otimização
10. - Análise Harmônica

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Pietro Ciancaglino, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros

materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 8º do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas;

Parágrafo sétimo: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo primeiro: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção ‘Concursos’, Subseção ‘Universidade de São Paulo’.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 05;

II – prova pública oral de erudição - peso 02;

III – prova pública de arguição - peso 03;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o disposto no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - A prova de arguição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital e de acordo com o disposto no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado